



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 283/07
DE 22 DE JUNHO DE 2007.

Altera o PPA 2006/2009, a LDO 2007 e a LOA 2007, incluindo as ações do FUNDEB, em substituição ao extinto FUNDEF, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Craíbas-Al, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 53/2006 e à Medida Provisória nº 339/2006, fica criado no âmbito do Município de Craíbas, O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, na Unidade Orçamentária 061, em substituição ao extinto FUNDEF.

Art. 2º - Os anexos de Programas Finalísticos – Educação, que compõe o PPA – Plano plurianual 2006/2009, o anexo da LDO que trata as metas prioritárias da Secretaria Municipal de Educação para 2007 e o anexo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação constante na LOA para 2007, passa a vigorar com nomenclatura de FUNDEB.

Art. 3º - Ficam mantidos os mesmos valores da LOA/2007 previstos inicialmente para Secretaria Municipal de Educação, até que o Ministério da Educação divulgue os valores per capita para 2007 a serem creditados no Fundo.

Art. 6º - Esta Lei entrará e, vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Craíbas, Estado de Alagoas, 22 de JUNHO de 2007.


JOSÉ JADSON PEDRO DE FARIAS
PREFEITO

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês junho do ano de 2007.


Funcionário